



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

01 de 10 de 20

PORTARIA Nº. 313, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA 228/2020 E DESIGNA JUNTA MÉDICA PARA PERÍCIA E APRESENTAR LAUDO CONCLUSIVO.

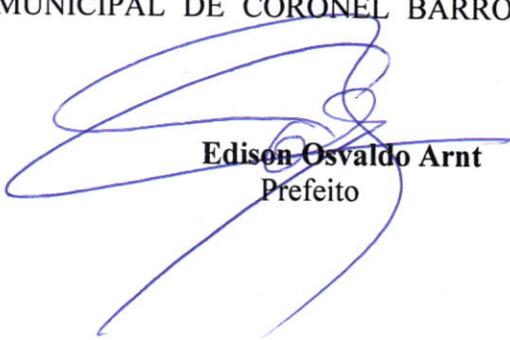
Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57, DESIGNA o seguinte médico para PERÍCIA MÉDICA.

ARMINDO PYDD	Médico – Ortopedista e traumatologista
LAURENCE BRESSAN WERLE	Médico ESF
DANIELA CHITOLINA CASAGRANDE	Médica Clínica Geral

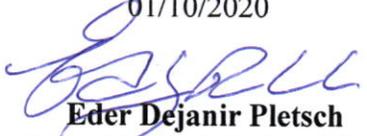
Para efetuar inspeção médica no (a) Servidor (a) JADIR NAIZKE, Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, matrícula 240/2, no entanto, solicitamos que o laudo deverá constar o seguinte:

- Avaliar Servidor se há alguma impossibilidade do desempenho profissional?
- Seria caso de afastamento? Licença saúde do servidor, conforme prevê o regime jurídico?
- Se está apto ao exercício do cargo, ou se é caso de readaptação do cargo para qual função?

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de outubro de dois mil e vinte.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
01/10/2020


Eder Dejanir Pletsch
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

Eder Dejanir Pletsch
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças
CPF 696.579.020-68